



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 21 de Março de 2025 às 09:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-9172025, **Código de validação:** BF7825ABEA.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 9172025
(relativo ao Processo 209642023)
Código de validação: BF7825ABEA

Assunto: Autorização de Pagamento - SAGA ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 2702025](#), e considerando o [SICAF](#) anexado, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, referente à 7ª medição dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas unidades ministeriais e demais prédios ocupados pelo MPMA, na capital do Estado do Maranhão, correspondente ao Contrato nº 22/2024, no valor total de **R\$ 56.172,03 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e três centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, nº 1006, [Anexo do documento : Nota Fiscal de Servicos Eletronica 1006 SAO LUIS.pdf \(Descrição: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA 1006 SAO LUIS\)](#), considerando o [MEMO-COEA - 612025](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 21/03/2025 às 09:55 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA